

Resolução nº 97/CONSUN, de 27 de dezembro de 1993.

Atualiza os Valores das Taxas de
Matrícula e Outros Expedientes.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e,

- considerando Memorando nº 089/93-PROPLAN apresentada do pelo Conselheiro Eliomar Pereira da Silva Filho;

- considerando a necessidade de rever ato que fixa valores de taxa e emolumentos acadêmicos.

R E S O L V E : "ad Referendum"

Art. 1º - Atualizar os valores das taxas de matrículas e outros expedientes, assim discriminados:

1. Taxa por disciplina para renovação de matrícula e matrícula inicial - CR\$- 370,00
2. Taxa de aquisição e Requisição de Diploma CR\$-3.725,00
3. Taxa de Registros de Diploma-CR\$-2.790,00
4. Taxa para Histórico Escolar- CR\$- 185,00
..... (2ª via)
5. Taxa para Processo de Solicitação de vagas-
.....CR\$- 930,00
6. Taxa para Atestado de Matrícula - 2ª via
.....CR\$- 185,00
7. Diploma (2ª via).....CR\$-4.650,00
8. Atestado de Escolaridade (2ª via).
.....CR\$- 185,00
9. Taxa de Matrícula em curso de Pós-Graduação Lato-Sensu.....CR\$-1.860,00

10. Taxa para matrícula em cursos e/ou atividades de extensão.....CR\$- 930,00
11. Inscrição no Vestibular.....CR\$-6.000,00
12. Apostilamento.....CR\$-2.790,00
13. Concurso Público para Provimento de vagas em cargos de Quadro de Pessoal Docente e Técnico Administrativo...
.....CR\$-2.500,00

Art. 2º - Os valores das taxas acima especificadas serão atualizadas pelo indexador do IGP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Sinedei de Moura Pereira

Presidente